

# Termo de Revogação

Processo Revogado no dia 24/03/2021 às 11:24:11 pelo seguinte motivo: O processo foi Revogado por iniciativa do pregoeiro. Justificativa: DECISÃO A SEMINFRA instaurou o presente procedimento licitatório com a finalidade de contratar empresa especializada para fornecimento de passagens áreas em território nacional. O critério para aferição da melhor proposta, era o maior desconto. No termo de referência, a promotora do certame, o maior desconto que foi apontada pela promotora do certame, foi o percentual de 5% (cinco por cento). O Sistema Compras Públicas adotou como melhor proposta, o menor desconto, portanto, divergindo do critério fixado no edital. A empresa ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA –ME, moveu, no tempo hábil, Recurso Administrativo, apondo censura na decisão do certame, que não condiz com as condições editalícias, inclusive o critério para escolha da proposta mais vantajosa, pugnando pela declaração de nulidade e/ou revogação do certame. Determinada a exibição da apresentação de contrarrazões, apenas a empresa AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO EIRELLI se pronunciou, alegando que a mesma ofertou o maior desconto, sendo a proposta vencedora, com o valor de R\$ 0,01 (em reais), alegando que houve desatenção ao edital e o desconto de referência, ao final, pugna pela procedência do recurso de outrem. A empresa Orleans Viagens e Turismo Ltda-Me, não se pronunciou... O Setor de Apoio Técnico e este Pregoeiro confirmam que durante a realização dos lances, o sistema disponibilizou para o Pregoeiro, a existência de apenas um licitante, que, no entanto, fez contato com nosso servidor, Alessandro Rocha, informando que estavam com dificuldades, no entanto, como é sabido, a Equipe de Servidores da SEMINFRA não têm como interferir no sistema que é programado, administrado e executado por terceiro. Esta Autoridade Administrativa tomou conhecimento do ocorrido e avocou para si o presente processo, com a finalidade de proceder análise e a decisão que entende pertinente. É o que reporto como conveniente relatar...Passo a decidir.... Deixo de analisar o recurso apresentado, considerando que a decisão a ser proferida, atinge, igualmente, a pretensão da Recorreu

## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
26/02/2021 12:18	03/03/2021 14:00	10/03/2021 14:00	15/03/2021 09:00	15/03/2021 10:00

## Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
01/03/2021 - 21:14	Esclarecimento 01	08/03/2021 - 09:56

Solicitamos os esclarecimentos abaixo:

- Quanto ao julgamento da licitação, perguntamos:
  - Tendo em vista que o julgamento o é o maior desconto sobre as passagens, será aceito cobrança de taxa DU?
  - Será necessário envio de planilha de custos, comprovando a exequibilidade dos valores propostos?
  - A exequibilidade do valor ofertado poderá considerar os incentivos das companhias aéreas?
  - Será aceito participação de agência consolidada ?

PREGÃO ELETRONICO No. 012/2021-SEMINFRA  
OBJETO: ESCLARECIMENTOS

Prezados Senhores,

Em atendimento aos vossos questionamentos, esclarecemos que:

- Tendo em vista a ausência de precisão editalícia, a formulação da proposta da empresa deve ser acrescida com os encargos que a empresa tem como ônus, no entanto, como o preço da passagem é de responsabilidade das companhias áreas, no entanto, como a mesma acresce o valor final da passagem, deve ser incluído, ou seja, o DU deve incidir no desconto;
- Não será necessário, em razão da peculiaridade do objeto, da planilha de custo não se apresenta como necessário;
- A exequibilidade do valor ofertado poderá considerar os incentivos das empresas áreas;
- O derradeiro questionamento, a resposta é não. Era o que entendemos como conveniente esclarecer.

Atenciosamente

ANTONIO EDER JOHN DE SOUSA COELHO  
Pregoeiro – SEMINFRA-PMS

## Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mfn.	Unidade	Observações
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS DE TODAS AS COMPANHIAS DE TRANSPORTE AÉREO EM TRECHOS NACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E REEMBOLSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA.	5,00	1	0	PERC	Cancelado

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
26/02/2021	Edital aquisição de passagens aereas assinado.pdf

## Mensagens Enviadas pelo

Data	Assunto	Frase
01/03/2021 - 21:14	Pedido de esclarecimento enviado para o processo 012/2021	Você recebeu um novo pedido de esclarecimento no processo 012/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/03/2021 - 10:38	Negociação aberta para o processo 012/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 012/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

15/03/2021 - 11:00	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 15/03/2021 às 13:00.
15/03/2021 - 11:35	Mensagem para negociação no processo 012/2021	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 012/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/03/2021 - 13:10	Intenção de recurso enviada para o processo 012/2021	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0001 do processo 012/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/03/2021 - 13:57	Intenção de recurso enviada para o processo 012/2021	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0001 do processo 012/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/03/2021 - 14:09	Intenção de recurso enviada para o processo 012/2021	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0001 do processo 012/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/03/2021 - 20:57	Recurso enviado para o processo 012/2021	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0001 do processo 012/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/03/2021 - 18:08	Recurso enviado para o processo 012/2021	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0001 do processo 012/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

## Propostas Enviadas

**0001 - Contratação de empresa especializada na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação e reembolso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data
ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA ME	21.331.404/0001-38	11/03/2021 - 01:03:05
ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME	08.436.055/0001-50	12/03/2021 - 12:15:16
AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI	24.538.995/0001-07	12/03/2021 - 16:06:30

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA ME	21.331.404/0001-38	60 dias
ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME	08.436.055/0001-50	60 dias
AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI	24.538.995/0001-07	100 dias

## Lances Enviados

**0000 - Contratação de empresa especializada na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação e reembolso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/03/2021 - 01:03:05	0,01 (proposta)	21.331.404/0001-38	Válido
12/03/2021 - 12:15:16	5,00 (proposta)	08.436.055/0001-50	Válido
12/03/2021 - 16:06:30	6,00 (proposta)	24.538.995/0001-07	Válido
15/03/2021 - 10:05:37	4,99	08.436.055/0001-50	Válido

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
15/03/2021 - 14:40	18/03/2021 - 14:00	23/03/2021 - 14:00

**0001 - Contratação de empresa especializada na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação e reembolso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA. Intenções de Recurso**

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
24.538.995/0001-07	15/03/2021 - 13:10:11	Intenciono recurso, pois conforme o edital, a disputa seria por maior percentual de desconto. No sistema não permitiu lancar maior percentual de desconto, e sim taxa.	Deferido
08.436.055/0001-50	15/03/2021 - 13:57:58	Declaramos intenção de recurso devido ao fato de que o pregoeiro não seguiu o julgamento conforme estabelecido em edital, qual seja, maior desconto. O vencedor deveria ser qual ofertasse maior desconto, ordem crescente, e o processo ocorreu de forma decrescente com lances em moeda reais. Houve uma grave infração ao principio da vinculação ao instrumento convocatório.	Deferido
24.538.995/0001-07	15/03/2021 - 14:09:49	Intenciono recurso, pois conforme o edital, a disputa seria por maior percentual de desconto. No sistema não permitiu lancar o maior percentual de desconto, e sim taxa (monetário - em reais).	Deferido

## 0001 - Contratação de empresa especializada na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação e reembolso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
24.538.995/0001-07	15/03/2021 - 20:57:25	Motivos em anexo. Recurso Administrativo - Agnus - SEMINFRA - Proposta cadastrada erroneamente pelo pregoeiro no sistema.pdf.	Indeferido
08.436.055/0001-50	17/03/2021 - 18:08:32	RECURSO ADMINISTRATIVO - EM ANEXO RECURSO SANTAREM.pdf.	Indeferido

## 0001 - Contratação de empresa especializada na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação e reembolso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

Data do Julgamento	Justificativa
24/03/2021 - 11:19:50	Deixo de apreciar o recurso avoco para si o processo e com base da Súmula 734 do STF combinada com 49 da Lei 8666/93, decidiu pela revogação do certame. .
24/03/2021 - 11:19:58	Deixo de apreciar o recurso avoco para si o processo e com base da Súmula 734 do STF combinada com 49 da Lei 8666/93, decidiu pela revogação do certame. .

## Chat

Data	Apelido	Frase
15/03/2021 - 10:00:46	Pregoeiro	bom dia fornecedor
15/03/2021 - 10:01:14	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
15/03/2021 - 10:01:51	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
15/03/2021 - 10:01:51	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
15/03/2021 - 10:01:51	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 10,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, ele será desconsiderado.
15/03/2021 - 10:01:51	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
15/03/2021 - 10:02:05	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
15/03/2021 - 10:02:05	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
15/03/2021 - 10:12:07	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
15/03/2021 - 10:12:42	Sistema	O item 0001, aberto em 15/03/2021 às 10:02:05 e encerrado em 15/03/2021 às 10:12:05, foi reaberto pelo pregoeiro.
15/03/2021 - 10:12:42	Sistema	Motivo: reabrir lances
15/03/2021 - 10:22:26	Pregoeiro	senhores fornecedores aguardamos lances para o item
15/03/2021 - 10:22:43	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
15/03/2021 - 10:23:14	Sistema	O item 0001, aberto em 15/03/2021 às 10:12:42 e encerrado em 15/03/2021 às 10:22:42, foi reaberto pelo pregoeiro.
15/03/2021 - 10:23:14	Sistema	Motivo: Reabrir para receber lances

15/03/2021 - 10:33:14	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
15/03/2021 - 10:38:38	Sistema	O item 0001 teve como arrematante ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA ME - ME com valor unitário de R\$ 0,01.
15/03/2021 - 10:38:38	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
15/03/2021 - 10:45:05	Pregoeiro	Fornecedores qual o melhor lance para o item
15/03/2021 - 11:00:19	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 15/03/2021 às 13:00.
15/03/2021 - 11:05:24	Pregoeiro	Senhor fornecedores estamos em negociação
15/03/2021 - 11:05:45	Pregoeiro	precisamos que vocês tem lance
15/03/2021 - 11:06:25	Pregoeiro	se tiver alguma manifestação faça por aqui no site
15/03/2021 - 11:08:05	Pregoeiro	faça suas manifestações no chat
15/03/2021 - 11:35:51	F. ORLEANS VIAGENS E...	Negociação Item 0001: Senhor pregoeiro... pedimos desculpas na demora da respostas.... estamos com problemas na internet devido a manutencao da NET na rua,
15/03/2021 - 13:10:11	Sistema	O fornecedor AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
15/03/2021 - 13:57:58	Sistema	O fornecedor ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
15/03/2021 - 14:04:14	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA ME.
15/03/2021 - 14:04:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 15/03/2021 às 14:40.
15/03/2021 - 14:09:49	Sistema	O fornecedor AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
15/03/2021 - 15:20:54	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
15/03/2021 - 15:20:54	Sistema	Intenção: Intenciono recurso, pois conforme o edital, a disputa seria por maior percentual de desconto. No sistema não permitiu lancar maior percentual de desconto, e sim taxa.
15/03/2021 - 15:21:00	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
15/03/2021 - 15:21:00	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso devido ao fato de que o pregoeiro não seguiu o julgamento conforme estabelecido em edital, qual seja, maior desconto. O vencedor deveria ser qual ofertasse maior desconto, ordem crescente, e o processo ocorreu de forma decrescente com lances em moeda reais. Houve uma grave infração ao principio da vinculação ao instrumento convocatório.
15/03/2021 - 15:21:01	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
15/03/2021 - 15:21:01	Sistema	Intenção: Intenciono recurso, pois conforme o edital, a disputa seria por maior percentual de desconto. No sistema não permitiu lancar o maior percentual de desconto, e sim taxa (monetário - em reais).
15/03/2021 - 15:22:17	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 18/03/2021 às 14:00, com limite de contrarrazão para 23/03/2021 às 14:00.
15/03/2021 - 20:57:25	Sistema	O fornecedor AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI - EPP/SS enviou recurso para o item 0001.
17/03/2021 - 18:08:32	Sistema	O fornecedor ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME - ME enviou recurso para o item 0001.
24/03/2021 - 11:24:11	Sistema	O processo foi Revogado por iniciativa do pregoeiro.
24/03/2021 - 11:24:11	Sistema	Motivo: DECISÃO A SEMINFRA instaurou o presente procedimento licitatório com a finalidade de contratar empresa especializada para fornecimento de passagens áreas em território nacional. O critério para aferição da melhor proposta, era o maior desconto. No termo de referência, a promotora do certame, o maior desconto que foi apontada pela promotora do certame, foi o percentual de 5% (cinco por cento). O Sistema Compras Públicas adotou como melhor proposta, o menor desconto, portanto, divergindo do critério fixado no edital. A empresa ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA -ME, moveu, no tempo hábil, Recurso Administrativo, apondo censura na decisão do certame, que não condiz com as condições editalícias, inclusive o critério para escolha da proposta mais vantajosa, pugnando pela declaração de nulidade e/ou revogação do certame. Determinada a exibição da apresentação de contrarrazões, apenas a empresa AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO EIRELLI se pronunciou, alegando que... (CONTINUA)
24/03/2021 - 11:24:11	Sistema	(CONT. 1) a mesma ofertou o maior desconto, sendo a proposta vencedora, com o valor de R\$ 0,01 (em reais), alegando que houve desatenção ao edital e o desconto de referência, ao final, pugna pela procedência do recurso de outrem. A empresa Orleans Viagens e Turismo Ltda-Me, não se pronunciou... O Setor de Apoio Técnico e este Pregoeiro confirmam que durante a realização dos lances, o sistema disponibilizou para o Pregoeiro, a existência de apenas um licitante, que, no entanto, fez contato com nosso servidor, Alessandro Rocha, informando que estavam com dificuldades, no entanto, como é sabido, a Equipe de Servidores da SEMINFRA não têm como interferir no sistema que é programado, administrado e executado por terceiro. Esta Autoridade Administrativa tomou conhecimento do ocorrido e avocou para si o presente processo, com a finalidade de proceder analise e a decisão que entende pertinente. É o que reporto como conveniente relatar...Passo a decidir.... Deixo de analisar o...
24/03/2021 - 11:24:11	Sistema	(CONT. 2) recurso apresentado, considerando que a decisão a ser proferida, atinge, igualmente, a pretensão da Recorre

---

ANTONIO EDER JOHN DE SOUSA COELHO

Pregoeiro(a)

---

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES

Autoridade Competente

---

ALESSANDRO AGUIAR ROCHA

Apoio

---

ANOTONIA DOS SANTOS COSTA

Apoio